

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

CNPJ: 11.040.896/000159

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 983 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: LEI QUE AUTORIZA O REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IPUBI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À MOBILIDADE URBANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO IPUBI DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipubi APROVOU, desta forma SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Ipubi autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, no valor de R\$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais), valor esse firmado no Contrato de Repasse nº 932177/2022/MDR/CAIXA de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 027071 – GAB. DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

Valor: R\$ 1.912.356,00

4.4.90.51.00 – CONST. REST. DE CALC. MEIO FIO

FONTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipubi-PE, 28 de Novembro de 2023

FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES
SIQUEIRA: 59974800463
FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES
SIQUEIRA: 59974800463
Dados: 2023.11.30 10:32:12 -03'00'